



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

**Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos  
Agropecuária, Emprego e Renda e Meio Ambiente**

**Parecer Conjunto nº 32/2021**

**Objeto: Projeto de Lei nº 26/2021**

**Autoria: Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR**

**30 ABR. 2021**

**Protocolo Nº 233**

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro em todo o território do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

Com este Projeto de Lei, se busca promover um padrão mais elevado de proteção à Saúde e ao Meio Ambiente, o que beneficia toda a população Chopizinhense. Após realizado o devido estudo, apurou-se que a queima destas espécies de fogos em questão, provocam sobrecargas sensoriais que causam desgaste extremo em pessoas com autismo, e também desencadeia uma série de fatores prejudiciais nos animais, que pode partir desde crises de convulsões até mesmo a morte.

Assim, prezando pelo bem estar de nossa população a proibição das espécies de fogos de artifício sonoro, é a melhor medida a ser adotada. Também é necessário destacar que a normativa não proíbe a comercialização, e também não recaí sobre todas as espécies do gênero "fogos de artifício".

E mais, o entendimento ora disposto, se encontra em consonância o julgamento do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 567, logo é constitucional por se encontrar dentro do regular exercício da competência legislativa dos Municípios.

Assim, processados os devidos estudos, após discutirem e deliberarem, os membros das comissões decidiram que o referido projeto deve ser levado a Plenário para votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 29 de abril de 2021.

Osmar Checchi  
Presidente

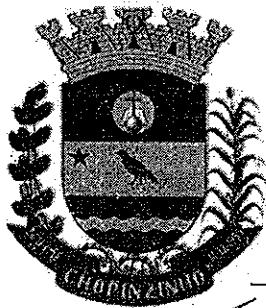
Paulo Cesar da Rosa  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Paulo Cesar da Rosa  
Presidente

Lídia Posso Simionato  
Relator

Osmar Checchi  
Membro



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Nereu Henger  
Presidente

Salmon Roberto Miri  
Relator

José Carlos Martini  
Membro

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

04 MAIO 2021

APROVADO